UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS

CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DOCENTE

EDITAL Nº 05/2026- FALE/UFAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR MEDIANTE PROCESSO DE REMOÇÃO DE DOCENTE.

O CONSELHO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL ALAGOAS – FALE/UFAL torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a CHAMADA PÚBLICA visando o preenchimento de cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva,** mediante PROCESSO DE REMOÇÃO DE DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, de qualquer Unidade/Campus, para a FACULDADE DE LETRAS, Campus A. C. Simões, Maceió-AL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Este edital se firma nos termos do Artigo nº 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, onde se lê que remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.2 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na remoção do seu cargo para a FALE, Campus A.C. Simões, em Maceió.

1.3 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de remoção regida por esta Chamada Pública.

1.4 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento das demais informações, pela internet, durante todo o processo.

1.6 Considera-se como sítio oficial da UFAL na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: https://fale.ufal.br/.

2. DAS VAGAS:

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga, com as seguintes especificações:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS
Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	Graduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês, e Doutorado na área de Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Letras, ou Inglês, ou Educação.	40 horas-dedicação exclusiva	Campus A.C. Simões-Maceió	01 (uma)

2.2 O candidato fica ciente de que poderá ser designado a lecionar as seguintes disciplinas:

a) Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa;

b) Introdução aos Gêneros Acadêmicos: Práticas de Leitura e Produção Textual;

c) Teoria Linguística 1;

d) Teoria Linguística 2;

e) Introdução aos Estudos da Linguagem;

f) Inglês Instrumental - Leitura de Textos Acadêmicos em Língua Inglesa (Oferta Externa);

g) Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística;

h) Práticas de Pesquisa nos Estudos Linguísticos e Literários I: Elaboração de Projetos;

i) Práticas de Pesquisa nos Estudos Linguísticos e Literários II: Organização do Trabalho Acadêmico-Científico;

j) Políticas Linguísticas;

k) Educação Inclusiva, Tecnologias Assistivas e Formação Docente;

l) Questões Contemporâneas nos Estudos da Linguagem;

m) Componentes Curriculares de Extensão.

2.3 Conforme necessidade e interesse da FALE, o candidato aprovado poderá ser convocado a lecionar outras disciplinas aqui não elencadas, respeitando seu perfil acadêmico.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos mínimos para a participação no processo seletivo de remoção:

3.1.1 Ter a qualificação exigida para a vaga (item 2.1);

3.1.2 Ter qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas elencadas para a vaga (item 2.2.);

3.1.3 Estar em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;

3.1.4 Não estar afastado de suas atividades, por quaisquer motivos, no período previsto para ocorrência deste Edital;

3.1.5 Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos;

3.1.6 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar; e

3.1.7 Atender às demais exigências contidas neste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o requerente deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.3 As inscrições serão realizadas no período das 09h00min. do dia 09/11/2026 às 23h59min. do dia 27/11/2026, através do e-mail secretaria@fale.ufal.br, com o seguinte assunto: "**INSCRIÇÃO PROCESSO DE REMOÇÃO EDITAL 05/2026 FALE**".

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao email, os documentos abaixo listados, todos digitalizados em formato de PDF:

3.4.1 Requerimento de inscrição para REMOÇÃO (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado com assinatura digital;

3.4.2 Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;

3.4.3 Cópia do diploma de Graduação, e cópia do Diploma de Doutorado obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em instituição do país, para diplomas obtidos no exterior;

3.4.4 Declaração de Efetivo Exercício;

3.4.5 Declaração da PROGEP ou Direção de Unidade comprovando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar;

3.4.6 Currículo Lattes atualizado com os dados a partir de 2021;

3.4.7 Formulário BAREMA de pontuação para Prova de Títulos (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado;

3.4.8 Declaração de cópias autênticas (ANEXO II) preenchida e assinada;

3.4.9 Documentação comprobatória da prova de títulos, conforme item 3.6.

3.5 Se ao enviar o e-mail de inscrição de que trata o item 3.4, a soma dos documentos ultrapassar o limite de envio do respectivo provedor, o candidato deverá dividi-los em tantas mensagens eletrônicas quantas bastem para enviar a documentação, intitulando-as "**INSCRIÇÃO PROCESSO DE REMOÇÃO EDITAL 05/2026 FALE** - **Parte 1**", "**INSCRIÇÃO PROCESSO DE REMOÇÃO EDITAL 05/2026 FALE** - **Parte 2**", e assim sucessivamente.

3.6 São documentos comprobatórios da Prova de Títulos conforme BAREMA (ANEXO III), os listados abaixo segundo as atividades:

3.6.1 Para as Atividades de Ensino (desde 2021), nas seguintes modalidades:

3.6.1.1 **Experiência em docência na graduação e na pós graduação nas áreas definidas pelo edital**: apresentar declaração emitida pelo coordenador ou autoridade superior indicando o período em que foram desenvolvidas;

3.6.1.2 **Orientação de trabalho de conclusão de curso**: apresentar declaração emitida pelo coordenador de curso indicando o aluno, o orientador e a data de defesa.

3.6.2 Para as Atividades de Pesquisa (desde 2021) nas áreas deste edital, nas seguintes modalidades:

3.6.2.1 **Artigo completo em periódico e em anais**: cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho. No caso de anais, a primeira página deverá indicar o local da publicação;

3.6.2.2 **Livro publicado**: cópia da folha de rosto do livro contendo o nome do candidato e o ISBN;

3.6.2.3 **Capítulo de livro publicado**: cópia da folha de rosto do livro com ISBN, do sumário e da primeira página do(s) capítulo(s) de autoria do candidato. Em caso de livros, coleções ou de publicação de material/caderno didático (guias de estudos) que não tenham sido originalmente publicados em meio digital, o(s) mesmo(s) podem ser digitalizados apenas em sua capa e/ou página de rosto e ficha catalográfica de forma a comprovar sua publicação;

3.6.2.4 **Orientação a alunos em iniciação científica**: documento comprobatório emitido pela Instituição;

3.6.2.5 **Participação em projeto de pesquisa com fomento**: declaração da Agência de Fomento referente à aprovação e participação do candidato.

3.6.3 Para as Atividades de Extensão (desde 2021), nas seguintes modalidades:

3.6.3.1 **Coordenação ou participação como membro de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão**: cópia de certificado do evento;

3.6.3.2 **Coordenação de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade**: cópia do certificado do evento, ou declaração do coordenador ou unidade competente.

3.6.4 Para as Atividades de Gestão (desde 2021), em qualquer das modalidades:

3.6.4.1 Documento emitido pela Unidade Acadêmica ou Portaria de nomeação.

3.7 Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos e assinados pelas instâncias administrativas competentes.

3.8 A qualquer momento, a Comissão poderá demandar do candidato os trabalhos completos;

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES

4.1 O processo avaliativo consistirá na avaliação de títulos por meio da valoração das atividades pedagógicas e da produção científica (nos termos dos Quadros 1, 2, 3 e 4 do ANEXO III deste Edital) num total de 100 pontos.

4.1.1 Serão consideradas na avaliação as atividades desde 2021 em Instituições de Ensino Superior e/ou Instituições de base tecnológica.

4.1.2 Cabe à comissão validar ou não as pontuações apontadas pelos candidatos no BAREMA.

4.2 Será considerado como critério de classificação a NOTA FINAL obtida pelo somatório das pontuações totais dos Quadros 1, 2, 3 e 4 (ANEXO III).

4.3 Para ser aprovado, o requerente deve alcançar a NOTA FINAL mínima de 50 pontos.

4.4 A classificação geral dos requerentes que atenderem aos requisitos mínimos será definida pela maior NOTA FINAL.

4.5 No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:

4.5.1 O docente com maior pontuação no quadro 2;

4.5.2 O docente com maior pontuação no quadro 1;

4.5.3 O docente com maior pontuação no quadro 3;

4.5.4 O docente com maior pontuação no quadro 4.

4.5.5 O docente com maior tempo de exercício na UFAL.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A comissão avaliadora será constituída por 3 (três) membros efetivos com titulação de doutorado, aprovados pelo Conselho da Faculdade de Letras.

5.2 Cabe à comissão avaliadora realizar o processo de avaliação dos Títulos conforme previsto neste Edital.

5.3 A comissão decidirá quanto ao atendimento, por parte dos requerentes, dos requisitos mínimos, obedecidos os termos do disposto no item 3 deste Edital, e de seus subitens.

5.4 Cabe à comissão realizar a conferência e a análise dos documentos apresentados pelos requerentes interessados, conforme o item 4 deste Edital.

5.5 Cabe à comissão proceder à classificação dos requerentes, nos termos deste Edital.

5.6 É de responsabilidade da comissão julgar os pedidos de revisão do resultado preliminar.

5.8 A composição da Comissão Avaliadora será divulgada na página da FALE (https://fale.ufal.br), após o encerramento e homologação das inscrições.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação preliminar dos resultados será por meio de publicação em endereço eletrônico da FALE - https://fale.ufal.br.

6.2 O resultado preliminar será obtido conforme indicado no item 4 e seus subitens.

6.3 Será admitido um único pedido de revisão (por e-mail) da pontuação alcançada no resultado preliminar por candidato, desde que específico, fundamentado e considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital.

6.4 O resultado final será obtido conforme indicado no item 4 e seus subitens, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação de que trata o subitem 6.3.

7. DA REMOÇÃO

7.1 Após o resultado final, o docente terá até 15 (quinze dias) úteis para dar entrada no Processo de Remoção junto à PROGEP. Este processo será direcionado à FALE, que se manifestará positivamente à remoção, segundo o resultado final do edital de remoção. O processo será devolvido à PROGEP para encaminhamento à unidade de origem do docente.

7.2 A concordância do Campus/ Unidade Acadêmica de origem é condição para efetuar-se a remoção do servidor. Após o recebimento do processo em sua unidade de origem, o docente terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de documento que comprove esta anuência. No caso de não apresentação deste documento no prazo previsto, o processo de remoção do servidor será cancelado, com a preferência passando para o próximo classificado.

7.3 A Remoção do candidato classificado somente ocorrerá após a publicação da portaria pelo DAP/PROGEP.

7.4 A remoção de que trata este edital ocorrerá sob regime de contrapartida de código de vaga, em que a FALE cederá, necessariamente, uma vaga equivalente à unidade de origem, garantindo a manutenção do quadro de pessoal e a reposição da força de trabalho.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**06/11/2026**	https://fale.ufal.br
Prazo para Inscrição	**09/11/2026 a 27/11/2026**	secretaria@fale.ufal.br
Homologação das Inscrições	**30/11/2026**	https://fale.ufal.br
Divulgação da Comissão Avaliadora	**30/11/2026**	https://fale.ufal.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	**02/12/2026**	https://fale.ufal.br
Interposição de Recurso acerca do Resultado Preliminar	**Até 04/12/2026**	secretaria@fale.ufal.br
Resultado Final	**A partir de 07/12/2026**	https://fale.ufal.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo requerente acarretará as consequências legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, mesmo se já efetivado, sem qualquer ônus para a administração;

9.2 Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos; os prazos para recursos estão definidos no cronograma deste edital;

9.3 O prazo de validade do presente Edital se findará após a concretização da remoção do candidato aprovado no resultado final.

9.4 Os requerentes que não tiverem seus pedidos de remoção deferidos nos termos do presente Edital terão seu processo encerrado no âmbito da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas.

9.5 A classificação alcançada pelos requerentes resultante do presente Edital não é aplicável à apreciação de novos pedidos de remoção atinentes a outras vagas que vierem a existir na Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas.

9.6 Será vedada a mudança de área de atuação do docente removido para a Faculdade de Letras durante um período de 5 (cinco) anos.

9.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão avaliadora responsável por este processo seletivo e, se necessário, juntamente com o Conselho da FALE.

10. ANEXOS

10.1 Integram este Edital, 4 (quatro) anexos, quais sejam:

10.1.1 **Anexo I** - Requerimento de inscrição;

10.1.2 **Anexo II** - Declaração de cópias autênticas;

10.1.3 **Anexo III** - Critérios de pontuação BAREMA - prova de títulos, onde constam 4 (quatro) quadros: 1 - Atividades de Ensino; 2 - Atividades de Pesquisa; 3 - Atividades de Extensão, e 4 - Atividades de Gestão.

10.1.4 **Anexo IV** - Formulário de Pontuação BAREMA - prova de títulos, a ser preenchida pelo candidato, na qual constam 4 (quatro) quadros: 1 - Atividades de Ensino; 2 - Atividades de Pesquisa; 3 - Atividades de Extensão, e 4 - Atividades de Gestão, que deverão ser preenchidos pelo candidato, conforme as normas deste Edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN
Data: 06/11/2026 15:57:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Débora Raquel Hettwer Massmann
Presidente do Conselho da FALE

SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE EDITAL Nº 05/2026 - FALE/UFAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma Sra. Diretora da Faculdade de Letras - FALE,

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, portador do RG Nº _____, e inscrito no CPF Nº _____, residente à _____, telefone celular Nº _____, e e-mail _____, venho requerer de V.Sa, a minha inscrição no **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**, conforme Edital nº 05/2026 FALE, de 06 de novembro de 2026, estando ciente de que a efetivação da inscrição:

a) Implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas elencadas no Edital supracitado (item 2.2), e outras que venham a ser definidas pelo Colegiado do Curso e/ou Direção da FALE;
b) Implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital supracitado e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
c) Implica na adequação aos horários estabelecidos pelo Colegiado do Curso e/ou Direção da FALE;
d) Não implica na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão.

Documentos entregues no ato da inscrição:

() Requerimento de inscrição preenchido e assinado digitalmente
() Cópia do documento de identidade ou carteira funcional
() Cópia do diploma que comprove a qualificação mínima exigida
() Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício
() Declaração da PROGEP ou Direção de Unidade comprovando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar
() Currículo lattes atualizado com os dados dos últimos 5 anos (2021-2026), devidamente comprovado
() Formulário de pontuação BAREMA - Prova de Títulos devidamente preenchido (Anexo IV)
() Declaração de cópias autênticas (ANEXO II) preenchida e assinada
() Documentação comprobatória da Prova de Títulos, conforme item 3.6.

Nestes termos, peço deferimento.
Maceió, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) requerente

SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE EDITAL Nº 05/2026 - FALE/UFAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito na seleção interna para REMOÇÃO DOCENTE, objeto do Edital nº 05/2026 FALE, de 06 de novembro de 2026, declaro para os fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas e, somente para efeito da avaliação de títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito à penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º. do Decreto nº 9.094/2017.

_____/ AL, _____de _____de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO BAREMA - PROVA DE TÍTULOS

Quadro 1 - Atividades de Ensino (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	RELATIVA ÀS ÁREAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência em docência na graduação	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,25 por disciplina por semestre completo	5 pontos
2	Experiência em docência na pós-graduação *stricto sensu*	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por disciplina por semestre completo	10 pontos
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	----------	0,25 por trabalho	5 pontos
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós graduação stricto sensu	----------	1,0 por trabalho	10 pontos
Total Atividades de Ensino				**30 pontos**

Quadro 2- Atividades de Pesquisa (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo completo publicado em periódico qualificado pela CAPES	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	2,5 por artigo extrato A 1,5 por artigo extrato B	10 pontos
	Publicação de artigo completo em anais de reunião científica com corpo de revisores	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por artigo	4 pontos
2	Livros publicados com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	1,5 por livro - Autor 1,0 por livro - Org.	4 pontos
	Capítulo de livro publicado com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por capítulo	2 pontos
3	Orientação finalizada a alunos de iniciação científica	1,0 por orientação		5 pontos
	Participação em projeto de pesquisa	2,5 por projeto - com fomento 1,5 por projeto - sem fomento		5 pontos
Total Atividades de Pesquisa				**30 pontos**

Quadro 3- Atividades de Extensão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coordenação de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	2,5 por projeto, produto ou prestação de serviço	7,5 pontos
2	Membro de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	0,5 por projeto, produto ou prestação de serviço	2,5 pontos
3	Coordenação de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	2,5 por evento ou curso	7,5 pontos
4	Membro de equipe de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	0,5 por evento ou curso	2,5 pontos
Total Atividades de Extensão			**20**

Quadro 4- Atividades de Gestão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cargo de chefia (reitor, pró-reitor, direção, coordenação de curso e outros equivalentes).	3,0 por semestre	12 pontos
2	Membro de órgãos deliberativos ou consultivos da Gestão Universitária.	1,0 por semestre	4 pontos
3	Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de Atividade Prática Curricular Profissionalizante e/ou prática de ensino, ou equivalente.	1,0 por semestre	4 pontos
Total Atividades de Gestão			**20**

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO BAREMA- PROVA DE TÍTULOS

Quadro 1 - Atividades de Ensino (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	RELATIVA ÀS ÁREAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Experiência em docência na graduação	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,25 por disciplina por semestre completo		
2	Experiência em docência na pós-graduação *stricto sensu*	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por disciplina por semestre completo		
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,25 por trabalho		
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós graduação stricto sensu	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	1,0 por trabalho		
Total Atividades de Ensino					

Quadro 2- Atividades de Pesquisa (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Artigo completo publicado em periódico qualificado pela CAPES	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	2,5 por artigo extrato A 1,5 por artigo extrato B		
	Publicação de artigo completo em anais de reunião científica com corpo de revisores	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por artigo		
2	Livros publicados com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	1,5 por livro - Autor 1,0 por livro - Org.		
	Capítulo de livro publicado com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por capítulo		
3	Orientação finalizada a alunos de iniciação científica	1,0 por orientação			
	Participação em projeto de pesquisa	2,5 por projeto - com fomento 1,5 por projeto - sem fomento			
Total Atividades de Pesquisa					

Quadro 3 - Atividades de Extensão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Coordenação de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	2,5 por projeto, produto ou prestação de serviço		
2	Membro de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	0,5 por projeto, produto ou prestação de serviço		
3	Coordenação de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	2,5 por evento ou curso		
4	Membro de equipe de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	0,5 por evento ou curso		
Total Atividades de Extensão				

Quadro 4- Atividades de Gestão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Cargo de chefia (reitor, pró-reitor, direção, coordenação de curso e outros equivalentes).	3,0 por semestre		
2	Membro de órgãos deliberativos ou consultivos da Gestão Universitária.	1,0 por semestre		
3	Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de Atividade Prática Curricular Profissionalizante e/ou prática de ensino, ou equivalente.	1,0 por semestre		
Total Atividades de Gestão				